DECRETO N. 2739, DE 24 DE SETEMBRO DE 1985.

Cria a Comissão de Estudo e Debate da Constituinte, do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do inciso V, art. 70 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Estudo e Debate da CONSTITUINTE, NO Estado de Rondônia.

Art. 2º. A Comissão de que trata o Art. 1º, terá a finalidade de suscitar o debate e mobilização da população do Estado, tendo como escopo, fornecer aos futuros Constituintes, subsídios que traduzam as aspirações e reivindicações do podo de Rondônia.

Art. 3º. A Comissão, objeto deste Decreto, terá a seguinte composição:

Coordenador:

VALDIR PERAZZO LEITE

Membros:

Ten. Cel. PM WALTER LUÍS GARCIA GILBERTO CÉSAR C. TELES

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

DOROSNIL ALVES MOREIRA

LUÍS ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

PAULO QUEIRÓZ

APARÍCIO CARVALHO DE MORAIS

KLÉON MARYON

Art. 4º. A Comissão de que trata o Art. 1º, poderá criar subcomissões em todo o Estado de Rondônia, visando a execução das atividades de sua responsabilidade.

Art. 5º. A comissão estará aberta à participação de todos os segmentos da sociedade, que poderão indicar seus representantes para a composição da mesma, enviando nomes à coordenação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 24 de setembro de 1985.

# ANGELO ANGELIN

Governador